



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Saldanha Marinho, sito à Av. Silva Tavares, nº 1127, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas do Pregão Eletrônico nº 17/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, homologada em , resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ONEIDE PAULO KELLER LTDA, participante da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 052/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa: ONEIDE PAULO KELLER LTDA - 4635					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	2,00	UN	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA impacto 20v	325,00000	650,00
2	2,00	UN	KIT DE PONTEIRAS P/ PARAFUSADEIRA	12,95000	25,90
8	30,00	UN	CONECTOR P/HASTE TERRA	2,88000	86,40
17	3,00	UN	ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO, COM 3 MODOS DE UTILIZAÇÃO (EXTENSIVA, ABERTA E SIMPLES), COM SUPORTE DE 150KG E DE 6,45M	628,27000	1.884,81
31	20,00	UN	CAIXA PARA DISJUNTOR DE 30 AMP	205,00000	4.100,00
32	30,00	UN	CAIXA DE LUZ 4X2 EMBUTIR	1,23000	36,90
33	10,00	UN	CAVADEIRA S/ CABO	26,96000	269,60
34	20,00	UN	Serra p/ ferro 20MM	10,10000	202,00
35	50,00	UN	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 10/70	10,80000	540,00
36	50,00	UN	Curva eletroduto 1" CURTA	12,00000	600,00
39	3,00	UN	ESCADA COM 6 DEGRAUS ALUMÍNIO DOBRÁVEL	191,00000	573,00
45	50,00	UN	EXTENSOR PARA LONA	2,70000	135,00
53	10,00	RL	Fio Sólido 2,5mm AZUL - RL 100M	190,00000	1.900,00
54	100,00	UN	FITA ISOLANTE 20MTS 18MM	4,70000	470,00
55	30,00	RL	Fita zebra rolo 100M	6,65000	199,50
60	30,00	UN	LAPIS CARPINTEIRO	1,49000	44,70
68	10,00	UN	PÁ DE CORTE COM CABO	36,00000	360,00
70	500,00	UN	parafuso fixação FORRO PVC	0,10000	50,00
71	10,00	UN	POSTE CONCRETO COMPLETO COM CAIXA LUZ	1.580,00000	15.800,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			7,5M, PADRÃO RGE		
81	15,00	PCT	PREGO 8x8 C/ CABEÇA - 1KG	28,30000	424,50
84	15,00	PCT	Prego 13x15 C/ CABEÇA - 1KG	16,73000	250,95
85	15,00	PCT	PREGO 14 X 21 C/ CABEÇA - 1KG	38,00000	570,00
86	15,00	PCT	Prego 15x18 C/ CABEÇA - 1KG	14,62000	219,30
97	15,00	PCT	PREGO 20X48 C/ CABEÇA - 1KG	13,99000	209,85
102	15,00	PCT	PREGO 23X60 C/ CABEÇA - 1KG	16,73000	250,95
104	15,00	PCT	PREGO 24X66 C/ CABEÇA - 1KG	16,73000	250,95
105	15,00	PCT	Prego 25 x 72 C/ CABEÇA - 1KG	16,73000	250,95
107	15,00	PCT	PREGO CABEÇA DUPLA 17X27 - 1KG	21,80000	327,00
108	15,00	PCT	PREGO CABEÇA DUPLA 18X30 1KG	18,77000	281,55
109	15,00	PCT	PREGO 10X10 S/ CABEÇA - 1KG	13,80000	207,00
116	30,00	M3	Areia Branca Fina	145,00000	4.350,00
117	500,00	M3	AREIA MÉDIA BRANCA	123,00000	61.500,00
118	100,00	M3	Areião	184,00000	18.400,00
119	5,00	UN	CARRINHO DE MÃO 60 LT EXTRAFORTE	274,96000	1.374,80
122	5,00	UN	Cadeado 60MM	57,68000	288,40
124	100,00	UN	CAL HIDRATADA 20 KG	19,90000	1.990,00
125	800,00	M2	CERAMICA 40CMx40CM (COR E DESENHO A SER ESCOLHIDO NA HORA DA COMPRA)	29,90000	23.920,00
126	800,00	SC	CIMENTO 50 KG	44,50000	35.600,00
127	200,00	SC	CIMENTO 25KG	24,00000	4.800,00
128	50,00	UN	conector fendado 10 mm	6,60000	330,00
130	30,00	M2	CUMEEIRA DE ALUZINCO 0,5MM	99,90000	2.997,00
131	150,00	UN	DISCO DE CORTE 4.1/2	3,75000	562,50
132	30,00	UN	DOBRADIÇA PARA PORTA 4"	7,50000	225,00
133	50,00	UN	ESPELHO APLAINADO EUCALIPTO BRANCO 2,2X15X5,4	249,90000	12.495,00
134	50,00	UN	ESCAPULA COM BUCHA 2.9X37 AÇO CARBONO ZINCADO (TRIVALENTE) (BUCHA 5)	3,75000	187,50
135	200,00	UN	ESCAPULA COM BUCHA 3.3X30 AÇO CARBONO ZINCADO (TRIVALENTE) (BUCHA 6)	3,75000	750,00
136	200,00	UN	ESCAPULA COM BUCHA 4.4X40 AÇO CARBONO ZINCADO (TRIVALENTE) (BUCHA 8)	3,45000	690,00
137	200,00	UN	ESCAPULA COM BUCHA 4.8X50 AÇO CARBONO ZINCADO (TRIVALENTE) (BUCHA 10)	3,99000	798,00
145	80,00	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" 6.3MM (BARRA DE 12M)	22,22000	1.777,60
146	30,00	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" 8MM (BARRA DE 12M)	34,81000	1.044,30
147	150,00	M2	FORRO PINUS LISO - LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 2,7M ESPESSURA: 10MM (1,2M ² POR PEÇA)	41,00000	6.150,00
148	200,00	M	Forro PVC LISO BRANCO - LARGURA: 20CM COMPRIMENTO: 6M ESPESSURA: 0,1CM	24,50000	4.900,00
151	200,00	M2	TELHA DE ALUZINCO 0,5MM	52,50000	10.500,00
153	100,00	M2	CUMEEIRA FIBRACIMENTO 0,6MM	50,00000	5.000,00
154	15.000,00	UN	TIJOLO MACIÇO	0,80000	12.000,00
155	5,00	RL	TELA ALAMBRADO 2,30MM X 1,20	546,00000	2.730,00
156	12.000,00	UN	TIJOLO 6 FUROS	1,03000	12.360,00
163	20,00	UN	VEDADOR LIQUÍDO SEMI-SECATIVO 100G	16,55000	331,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
164	100,00	UN	PALANQUE DE CONCRETO 2M	53,00000	5.300,00
166	20,00	RL	Arame liso 12MM	19,94000	398,80
167	10,00	UN	ESTICADOR DE ARAME	9,80000	98,00
169	100,00	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO 3/4	1,45000	145,00
170	50,00	UN	ABRAÇADEIRA ROSCA SIM FIM 9MM (SACO COM 100 PEÇAS)	5,00000	250,00
171	50,00	UN	ABRAÇADEIRA ROSCA SIM FIM 14MM (SACO COM 100 PEÇAS)	8,00000	400,00
172	50,00	UN	ABRAÇADEIRA MANGOTE 20 A 25MM	1,26000	63,00
173	50,00	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 POL	0,95000	47,50
174	50,00	UN	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2 POL	0,65000	32,50
176	150,00	UN	Arruela lisa 1 x 1/2	0,99000	148,50
180	50,00	UN	Arruela de pressão 10mm	0,94000	47,00
181	50,00	UN	Arruela de pressão 12mm	0,34000	17,00
182	50,00	UN	arruela de pressao 06 mm	2,45000	122,50
183	20,00	KG	Arame queimado /kg Nº 18	12,80000	256,00
185	200,00	M2	ASSOALHO DE EUCALIPTO 2X13X3	98,00000	19.600,00
186	10,00	UN	BASE ACRILICA FOSCA 18L	279,00000	2.790,00
188	10,00	UN	BANDEIJA PARA PINTURA 36X28	7,65000	76,50
189	100,00	UN	BARRA ROSQUEADA 12MM	15,85000	1.585,00
205	50,00	UN	BUCHA PARA GESSO 6MM	0,60000	30,00
206	5,00	UN	Chave de fenda MÍNIMO 15cm	6,70000	33,50
207	5,00	UN	Chave de fenda MÍNIMO 25cm	5,85000	29,25
208	5,00	UN	Chave de fenda MÍNIMO 35cm	7,80000	39,00
209	5,00	UN	Chave philips MÍNIMO 15cm	4,85000	24,25
210	5,00	UN	Chave philips MÍNIMO 25cm	6,85000	34,25
211	5,00	UN	Chave philips MÍNIMO 35cm	9,80000	49,00
212	5,00	UN	CHAVE TESTE	9,75000	48,75
216	5,00	UN	Chave de cano TAM G	440,00000	2.200,00
218	5,00	UN	CHAVE CANHÃO 10MM	22,00000	110,00
219	5,00	UN	CHAVE CANHÃO 12MM	18,20000	91,00
220	5,00	UN	CHAVE COMBINADA P - MIN 15	7,40000	37,00
222	5,00	UN	CHAVE COMBINADA G - MIN 35	130,50000	652,50
223	10,00	UN	SERRA DE METAL	6,80000	68,00
228	500,00	UN	parafuso 4X30 cabeça chata para madeira phillips	0,05000	25,00
229	200,00	UN	PARAFUSO 4x16 cabeça chata p/ madeira phillips	0,32000	64,00
230	200,00	UN	PARAFUSO 3,5x40 p/ madeira cabeça chata phillips	0,05000	10,00
235	500,00	UN	parafuso sextavado 3/16" x 60 rosca soberba	0,48000	240,00
236	200,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" x 60 rosca soberba	0,54000	108,00
237	200,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" x 65 rosca soberba	0,74000	148,00
238	200,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" x 70 rosca soberba	0,62000	124,00
239	200,00	UN	parafuso sextavado 1/4" x 50 rosca soberba	0,49000	98,00
240	85,00	BRR	CANO ESGOTO 100MM BARRA 6M	12,98000	1.103,30
241	250,00	UN	TÁBUA DE PINUS 30X2,5X5,5	39,99000	9.997,50
242	200,00	UN	TABUA EUCALIPTO 30 X 2,5 X 5,5	39,99000	7.998,00
243	250,00	UN	RIPA DE PINUS 10X2,5	13,85000	3.462,50
244	200,00	UN	RIPA DE PINUS 5 X 2,5	9,89000	1.978,00
245	10,00	UN	IMPERMEABILIZANTE 18L	94,89000	948,90
253	20,00	UN	ADAPTADOR DE TOMADA COM 3 PONTAS	8,40000	168,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
255	20,00	UN	TOMADA EMBUTIR DUPLA 20A	11,00000	220,00
256	20,00	UN	SOQUETE E27 250V	5,80000	116,00
257	100,00	UN	CANALETA DE PVC 20X10MM - 2M COM DUPLA FACE	6,20000	620,00
258	80,00	UN	CANALETA DE PVC 20X10MM - 2M	7,50000	600,00
259	25,00	UN	Cano eletroduto 1/2 20MM REFORÇADO	14,90000	372,50
260	500,00	M	Cano hidraulico 25mm	30,00000	15.000,00
263	2,00	UN	Caixa de ferramentas FERRO 3	155,00000	310,00
267	500,00	UND	Parafuso 6x60	0,85000	425,00
Total dos Produtos					338.182,41

5.CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente. Até o quinto dia de cada mês, o OP deverá enviar uma relação completa para a OG dos itens, com a respectiva quantidade, adquiridos pelo referido órgão no mês anterior.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 07:00hs às 13:00hs (enquanto persistir o horário único implantado na Administração), e após o término do horário único, das 07:45hs às 11:45hs e das 13:30hs às 17:00hs.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade quadrimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, pelo representante da empresa registrada: ONEIDE PAULO KELLER LTDA, devidamente



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

identificada, tendo duas testemunhas.

Saldanha Marinho, 24 de Outubro de 2023.

Órgão Gerenciador

Testemunhas:

ONEIDE PAULO KELLER LTDA
